



Jornal Oficial do Município de Londrina

IMPrensa Oficial do Município de Londrina

ANO XXII

Nº 4209

Publicação Diária

Quarta-feira, 18 de novembro de 2020

JORNAL DO EXECUTIVO ATOS LEGISLATIVOS

DECRETOS

DECRETO Nº 1289 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2020

SÚMULA: Institui os procedimentos de Depreciação, Amortização e Exaustão dos bens do Município de Londrina, a partir de 2020, nos casos que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 19.003.113555/2020-71,

DECRETA:

Art. 1º. Os bens móveis produzidos, adquiridos ou incorporados ao patrimônio do Município, a partir da data de 1º de janeiro de 2020, serão depreciados ou amortizados de acordo com os prazos de vida útil, taxas de depreciação e amortização, previstos neste decreto e seus anexos, para fins de garantir a manutenção do sistema de custos, conforme estabelecem o art. 50, § 3º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, o Manual de Contabilidade Aplicado a Setor Público – MCASP e as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – NBCASP.

§ 1º. O valor depreciado, amortizado ou exaurido, apurado mensalmente, deve ser reconhecido nas contas de resultado do exercício.

§ 2º. Deverão ser adotados para cálculo dos encargos de depreciação, amortização e exaustão o método das quotas constantes e os critérios definidos pela Secretaria da Receita Federal, por meio do Anexo III da Instrução Normativa RFB nº 1.700, de 14 de março de 2017, atualizada, ou a que vier a substituí-la, salvo disposição em contrário.

§ 3º. A depreciação, amortização ou exaustão de um ativo começa a partir do momento em que o item do ativo se tornar disponível para uso.

§ 4º. Nos casos em que os bens entrem em condições de uso no decorrer do mês, a depreciação inicia-se no mês seguinte à colocação do bem em condições de uso, não havendo para os bens da entidade, depreciação em fração menor que um mês.

§ 5º. A depreciação e amortização não cessam quando o ativo se torna obsoleto ou é retirado temporariamente de operação.

§ 6º. A depreciação, amortização e exaustão devem ser reconhecidas até que o valor líquido contábil do ativo seja igual ao valor residual, conforme percentuais definidos no ANEXO 01 deste decreto;

§ 7º. As informações referentes a depreciação, amortização e exaustão ao valor recuperável constarão no módulo "Patrimônio" do Sistema de controle patrimonial, ficando a cargo do setor responsável pelo Cadastro e Atualização de Bens conferir se, ao final do cadastro, os campos referentes a essas informações foram automaticamente preenchidos pelo sistema;

§ 8º. Caso haja necessidade de inclusão manual das informações referentes a depreciação, amortização, e exaustão, o setor responsável pelo Cadastro e Atualização de Bens deverá diligenciar à Controladoria Geral do Município para que seja indicada pontualmente as informações que deverão ser inseridas.

§ 9º. Para fins deste Decreto, adota-se as definições previstas no Manual de Contabilidade Aplicado a Setor Público – MCASP.

Art. 2º. Não estão sujeitos ao regime de depreciação, amortização ou exaustão instituídos neste decreto:

I - bens móveis de natureza cultural, tais como obras de arte, antiguidades, documentos, bens com interesse histórico, bens integrados em coleções, entre outros;

II - bens de uso comum que absorveram ou absorvem recursos públicos, considerados tecnicamente de vida útil indeterminada;

III - animais que se destinam a exposição e preservação;

IV - bens para os quais seja registrada quota de exaustão.

Art. 3º. A vida útil deve ser definida com base em parâmetros e índices admitidos no Anexo III da Instrução Normativa RFB nº 1.700, de 14 de março de 2017, atualizada, ou a que vier a substituí-la, salvo disposição em contrário.

Art. 4º. Os bens adquiridos antes de janeiro de 2020 não terão sua depreciação computadas até que sejam reavaliados.

Art. 5º O presente decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 06 de novembro de 2020. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Fábio Cavazotti e Silva, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública, Newton Hideki Tanimura, Controlador(a) Geral do Município

DECRETO Nº 1305 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020

SÚMULA: Altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2020, previsto no Decreto nº 5, de 2 de janeiro de 2020, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 1.683.359,19 (um milhão, seiscentos e oitenta e três mil, trezentos e cinquenta e nove reais e dezenove centavos), junto à CAAPSML - Plano de Assistência à Saúde, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
43	50	080	Dezembro	2.945.800,00	1.683.359,19	4.629.159,19
Total				2.945.800,00	1.683.359,19	4.629.159,19

Art. 2º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
43	50	080	Janeiro	1.650.000,00	26.353,37	1.623.646,63
43	50	080	Fevereiro	1.650.000,00	240.588,80	1.409.411,20
43	50	080	Março	1.750.000,00	153.970,73	1.596.029,27
43	50	080	Maio	1.760.000,00	26.052,04	1.733.947,96
43	50	080	Junho	4.615.700,00	115.082,88	4.500.617,12
43	50	080	Julho	4.607.700,00	114.414,74	4.493.285,26
43	50	080	Agosto	4.595.700,00	712.940,67	3.882.759,33
43	50	080	Setembro	4.617.700,00	68.125,88	4.549.574,12
43	50	080	Outubro	4.805.700,00	225.830,08	4.579.869,92
Total				30.052.500,00	1.683.359,19	28.369.140,81

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 12 de novembro de 2020. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Flaída Cristina Favaretto Santos, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 1306 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2020

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) junto à Secretaria Municipal de Gestão Pública / Coordenação Geral - SMGP, para reforço da dotação a seguir especificada, constante do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
08010.04.122.0002.2.020	3.3.90.37	000	18.000,00
TOTAL			18.000,00

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 10, da Lei nº 12.990, de 20 de dezembro de 2019, fica anulada igual quantia da dotação a seguir especificada:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
08010.04.122.0002.2.020	3.3.90.39	000	18.000,00
TOTAL			18.000,00

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2020, previsto no Decreto nº 5, de 2 de janeiro de 2020, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
08	250	000	Novembro	178.500,00	17.000,00	195.500,00
08	250	000	Dezembro	280.500,00	1.000,00	281.500,00
Total				459.000,00	18.000,00	477.000,00

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
08	250	000	Outubro	214.500,00	18.000,00	196.500,00
Total				214.500,00	18.000,00	196.500,00

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 13 de novembro de 2020. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Fláida Cristina Favaretto Santos, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 1309 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2020

SÚMULA: Reestima a Receita Prevista; abre Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica reestimada a Receita Patrimonial, referente à Fonte de Recursos 833 - Convênio 428/2017 - Programa de Coleta Seletiva, para R\$ 334,63 (trezentos e trinta e quatro reais e sessenta e três centavos), conforme a seguir demonstrado:

Código	Fonte de Recursos	Especificação	Previsão inicial (1)	Valor Atualizado Decreto n.º 1186/2020 (2)	Previsão Arrecadação até Dezembro/2020 (3)	Provável Excesso de arrecadação real (4)
1000.00.00.00.00.00.00		Receitas Correntes	0,00	333,63	334,63	1,00
1300.00.00.00.00.00.00		Receita Patrimonial	0,00	333,63	334,63	1,00
1321.00.1.1.01.01.02.67.00	833	Rendimentos - Convênio 428/2017 - Programa de Coleta Seletiva	0,00	333,63	334,63	1,00
TOTAL			0,00	333,63	334,63	1,00
(1) Valor da Receita prevista na Lei nº 12.990 de 20 de dezembro de 2019;						
(2) Valor Atualizado;						
(3) Previsão de arrecadação até Dezembro/2020;						
(4) Provável Excesso de Arrecadação = (Previsão de arrecadação até Dezembro/2020 - Valor Atualizado).						

Art. 2º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação da quantia de R\$ 1,00 (um real), junto à Secretaria Municipal de Fazenda / Encargos do Município, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
06020.28.846.0000.0.004	3.3.30.93	833	1,00
TOTAL			1,00

Art. 3º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do art. 12, da Lei nº 12.990, de 20 de dezembro de 2019.

Parágrafo único. Como provável excesso de arrecadação considerar-se-á o montante de R\$ 1,00 (um real), proveniente dos rendimentos bancários do recurso repassado pelo Instituto da Águas, através do termo de convênio nº 428/2017, reestimado anteriormente pelo decreto 1186/2020.

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2020, previsto no Decreto nº 5, de 2 de janeiro de 2020, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 1,00 (um real), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
06	173	833	Novembro	0,00	1,00	1,00
Total				0,00	1,00	1,00

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 13 de novembro de 2020. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Fláida Cristina Favaretto Santos, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

ATAS

ATA COMPLEMENTAR 01 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP 0257/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP 0195/2020

CONCORRÊNCIA Nº: 0003/2020

CONTRATADA: GALEGO FUNDAÇÕES LTDA

REPRESENTANTE: Gustavo Garcia Galego Campos

CNPJ: 10.426.276/0001-90

OBJETO DA ATA: Registro de preços para a eventual contratação da Execução de Sondagem SPT-T e Sondagem a Trado para Simples reconhecimento, a serem executados em diversos locais do Município de Londrina, a serem definidos pela Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação - SMOP.

OBJETO DO ADITIVO: A presente ata complementar tem por objeto a Inclusão da Secretaria Municipal de Educação e Remanejamento de cotas da Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação para a Secretaria Municipal de Educação.

ITEM	SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM E CORRELATOS	Qtde. Cedida pela SMOP	Qtde. cedida à SME	UNID.	CUSTO UNIT.	TOTAL (R\$)
003	SONDAGEM	(07)	07	Un	R\$ 1.100,00	R\$ 7.700,00
005	SERVIÇO DE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO P/ SONDAgens	(01)	01	Un	R\$ 200,00	R\$ 200,00
TOTAL						R\$ 7.900,00

§1º. O valor do remanejamento de cotas é de R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais).

§2º. O Valor Total Estimado da Ata de Registro de Preços SMGP- 0257/2020 permanece inalterado.

PROCESSO SEI Nº: 19.021.102005/2020-16

DATA DE ASSINATURA: 16/11/2020

A Ata Complementar estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

ATA COMPLEMENTAR Nº 02 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP - 0290/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO PAL/SMGP Nº. 0386/2019

EDITAL DE PREGÃO Nº. PG/SMGP 0185/2020

DETENTORA DA ATA: SÃO MIGUEL ALIMENTOS LTDA

REPRESENTANTE: Fernando Reccanello Beraldo

SÓCIO(S): Neide Aparecida Beraldo Valek e Helena Josefa Reccanello Beraldo

CNPJ: 24.142.114/0001-34

OBJETO DA ATA: Registro de Preço para eventual aquisição de Cestas Básicas, para enfrentamento ao COVID-19 com base na Lei 13.979/2020.

OBJETO DO ADITIVO: É objeto da presente ata complementar a troca de marca do produto Pacote de feijão tipo 1 de 1Kg, componente do Lote 1, item 1 da ata original do ente Prefeitura Municipal de Londrina.

PROCESSO SEI Nº: 19.008.143275/2020-47

DATA DE ASSINATURA: 17/11/2020

O Aditivo estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

ATA COMPLEMENTAR Nº 03 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP - 0290/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO PAL/SMGP Nº. 0386/2019

EDITAL DE PREGÃO Nº. PG/SMGP 0185/2020

DETENTORA DA ATA: SÃO MIGUEL ALIMENTOS LTDA

REPRESENTANTE: Fernando Reccanello Beraldo

SÓCIO(S): Neide Aparecida Beraldo Valek e Helena Josefa Reccanello Beraldo

CNPJ: 24.142.114/0001-34

OBJETO DA ATA: Registro de Preço para eventual aquisição de Cestas Básicas, para enfrentamento ao COVID-19 com base na Lei 13.979/2020.

OBJETO DO ADITIVO: É objeto da presente ata complementar a troca de marca do produto Pacote de fubá 1kg, componente do Lote 1, item 1 da ata original do ente Prefeitura Municipal de Londrina.

PROCESSO SEI Nº: 19.008.145241/2020-97

DATA DE ASSINATURA: 17/11/2020

O Aditivo estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP- 0385/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP- 0469/2020

EDITAL DE PREGÃO Nº. PG/SMGP 0217/2020

CONTRATADA: MASTER COMERCIAL LTDA

REPRESENTANTE: Carlito Silva Junior

SÓCIO(S): Carlito Silva Junior e Tassia Wilma Tisott

CNPJ: 26.484.825/0001-12

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (DOZE) MESES

VALOR: R\$ 457.406,25 (quatrocentos e cinquenta e sete mil quatrocentos e seis reais e vinte e cinco centavos).

OBJETO: Registro de preços para a eventual aquisição de MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL para enfrentamento ao COVID-19 com base na Lei 13.979/2020.

PROCESSO SEI Nº: 19.008.144816/2020-54

DATA DE ASSINATURA: 16.11.2020

A Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 0389/2020

EDITAL DE PREGÃO Nº: 0189/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO PAL/SMGP Nº: 0391/2020

CONTRATADA: ATLANTICO BC PRODUTOS PARA SAÚDE - EIRELI

REPRESENTANTE: Jovani Cocco Antunes

SÓCIO(S): Jovani Cocco Antunes

CNPJ: 35.626.812/0001-21

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (DOZE) MESES

VALOR: R\$ 8.280,00 (oito mil duzentos e oitenta reais).

OBJETO: Registro de Preços para a eventual aquisição de material médico hospitalar (agulha, atadura, cadarço, cânulas, cateter nasal, cateter oxigenioterapia, colar cervical, coletor de urina, drenos, escalpes, luvas, máscaras entre outros) para utilização em atendimentos pelas unidades de atendimentos pré hospitalares móvel e fixa SAMU e nas unidades de Pronto Atendimento da Secretaria de Saúde de Londrina.

PROCESSO SEI Nº: 19.008.143036/2020-97

DATA DE ASSINATURA: 13/11/2020

A Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP- 0405/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP- 0523/2020
EDITAL DE PREGÃO Nº. 0259/2020
CONTRATADA: CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
REPRESENTANTE: Renata Casagrande Galiotto
SÓCIO(S): Renata Casagrande Galiotto e Patricia Candido Franco Rosolen
CNPJ: 05.782.733/0001-49
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (DOZE) MESES
VALOR: R\$ 108.223,23 (cento e oito mil duzentos e vinte e três reais e vinte e três centavos).
OBJETO: Registro de preço de medicamentos para a Secretaria de Saúde de Londrina.
PROCESSO SEI Nº: 19.008.147969/2020-53
DATA DE ASSINATURA: 16.11.2020
A Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP- 0406/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP- 0523/2020
EDITAL DE PREGÃO Nº. 0259/2020
CONTRATADA: CIMED INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA
REPRESENTANTE: Felipe de Souza
SÓCIO(S): João Adibe Zacharias Marques, Karla Marques Felmanas e Mariana Zacharias Marques Barbosa.
CNPJ: 02.814.497/0007-00
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (DOZE) MESES
VALOR: R\$ 206.728,50 (duzentos e seis mil setecentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos).
OBJETO: Registro de preço de medicamentos para a Secretaria de Saúde de Londrina.
PROCESSO SEI Nº: 19.008.148037/2020-28
DATA DE ASSINATURA: 16.11.2020
A Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

EXTRATOS

EXTRATO DECISÃO ADMINISTRATIVA

PG/SMGP – 020/2020. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP – 0141/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE PENALIDADE Nº 0199/2020. Art. 109, I, alínea “f”, da Lei Federal nº 8.666/93. OBJETO: Notificação de decisão relativa ao processo de penalidade e aplicação das sanções de Multa no valor de R\$ 10,14 (dez reais e quatorze centavos). PRAZO PARA RECURSO ADMINISTRATIVO: 05 (cinco) dias úteis. CONTRATADA: M. MAGALHAES PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 18.255.796/0001-99. SEI 60.015212/2020-39

EXTRATO NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

Considerando a tentativa de notificação da empresa CIRÚRGICA CURITIBA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 07.120.917/0001-79 .
Fica essa empresa NOTIFICADA, para que, querendo, em 10 (dez) dias úteis apresentar suas alegações finais acerca do processo de penalidade nº143/2019, quais se encontram arquivados nesta Diretoria para vistas, assim como disponíveis no Sistema SEI sob nº 60.004242/2019-86 para consulta.

EXTRATO DECISÃO ADMINISTRATIVA

PREGÃO Nº 0015/2019. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 0085/2019. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE PENALIDADE Nº 0071/2020. Art. 109, I, alínea “f”, da Lei Federal nº 8.666/93. OBJETO: Notificação de decisão relativa ao processo de penalidade e aplicação da sanção de Multa no valor de R\$ 22.562,03 (vinte e dois mil quinhentos e sessenta e dois reais e três centavos). PRAZO PARA RECURSO ADMINISTRATIVO: 05 (cinco) dias úteis. CONTRATADA: SIMK DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI. CNPJ: 27.135.784.0001-11.

CONTRATO Nº SMGP-0230/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP nº. 0507/2020
PREGÃO Nº. PG/SMGP-0247/2020
CONTRATADA: ARAVEL ARAPONGAS VEICULOS LTDA.
REPRESENTANTE: Sérgio Barros de Carvalho
SÓCIO(S): Sonia Cristina Grassano Barros de Carvalho
CNPJ: 75.406.827/0001-07
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução/entrega do objeto será de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento pela Contratada das Notas de Empenho, podendo ser prorrogado por igual período, desde que a Contratada apresente motivos justificáveis e que seja aceito pelos Contratantes.
VALOR: R\$116.600,00 (cento e dezesseis mil e seiscentos reais)
OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de veículos automotores visando a estruturação da rede de Serviços de Proteção Social Especial, através do Convênio nº 827844/2016 com o Ministério da Cidadania
PROCESSO SEI Nº: 19.008.144182/2020-30
DATA DE ASSINATURA: 17/11/2020
O Contrato estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

AMS – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE EDITAL

EDITAL Nº 086/2020 – DGTES/AMS

DECLASSIFICA E CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO ABERTO PELO EDITAL 067/2020 – AMS/SMRH, DESTINADO À CONTRATAÇÃO, POR PRAZO DETERMINADO, DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM, PARA ATENDER NECESSIDADE

TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 12.919, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019.

Fazemos pública, para conhecimento dos interessados, a desclassificação dos candidatos(as) abaixo relacionados(as), aprovados(as) no Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital 067/2020 - AMS/SMRH, por desistência da vaga ou descumprimento do edital de convocação.

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	FUNÇÃO	NOME
307º	20067002514	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	RAQUEL DA CUNHA MIRANDA
367º	20067004355	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	RENATA NUNES GAINO
377º	20067005556	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	RITA DE CASSIA APARECIDA JARDIM
399º	20067006072	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	GISLAINE ALVES DE OLIVEIRA
402º	20067005190	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	LEILA DE OLIVEIRA SANTANA
412º	20067000295	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	MARIANE DA COSTA DE SOUZA
413º	20067009110	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	VALERIA BARBOSA
415º	20067010886	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	DENISE DE OLIVEIRA FARIAS
416º	20067011378	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	MARINA BARBOSA RODRIGUES
418º	20067004053	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	VILMA BATISTA PAIVA
419º	20067003766	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SILVANA RAMOS MULARI
420º	20067011190	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	NEUZA APARECIDA
424º	20067006161	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	WILLIAM TORRES DOS SANTOS
425º	20067011149	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	LARISSA DA SILVA FRANCA JAMPIETRO
426º	20067004495	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	KARINA GONCALVES

Fazemos pública, para conhecimento dos interessados, a convocação dos candidatos(as) abaixo relacionados(as), para aceitação de vaga conforme respectiva classificação no Processo Seletivo e posterior encaminhamento que precedem a contratação.

Considerando o Art. 3º, inciso IV, alínea b, do Decreto Municipal nº 334, de 17 de março de 2020, que regulamenta medidas relativas às ações para o enfrentamento da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) decorrente do Coronavírus (COVID-19), os contratados trabalharão em escala, podendo atuar na Autarquia Municipal de Saúde ou em outros serviços de saúde vinculados ao Sistema Único de Saúde (SUS).

Com base no Parecer nº 257/2020 – PGM e atendendo o Decreto Municipal nº 334, com as medidas para prevenção da COVID-19, a fim de evitar circulação e aglomeração de pessoas, a entrega da documentação para contratação será dividida por horário.

Para aceitação da vaga deverá ser entregue toda a documentação do candidato, conforme tabela abaixo:

INFORMAÇÕES ENTREGA DOCUMENTOS DA ADMISSÃO	
DATA DE APRESENTAÇÃO:	25 de novembro de 2020
LOCAL:	Autarquia Municipal de Saúde de Londrina Avenida Theodoro Victorelli, 103 - Jd Helena
FORMA:	Entrega de todos os documentos relacionados no ANEXO I e entrega dos formulários ANEXO II e III devidamente preenchidos, os quais deverão ser entregues em ENVELOPE A4, devidamente lacrado e identificado com o "Protocolo Entrega de Documentos", conforme modelo disposto no ANEXO IV deste Edital.
COMPETÊNCIA:	Qualquer pessoa.

A não entrega dos documentos solicitados no prazo estabelecido implicará na desclassificação automática do candidato.

Horário da apresentação: 09:00			
CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	FUNÇÃO	NOME
429º	20067003480	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	KARINE RUTHES MURARO MEDEIROS
430º	20067004142	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SUZANA CREVELATO DOS SANTOS
431º	20067003359	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	STEFANY LALESKA VENANCIO
432º	Candidato convocado pela Classificação de Afro-brasileiro Edital nº 070/2020-DGTES/AMS		
433º	20067009225	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	ROSELEI APARECIDA HONORIO DA SILVA
434º	20067010010	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	CRISTIANE NERIS FERNANDES
435º	20067003740	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	ANA CRISTINA MARTINS MENDES DUTRA
436º	20067009047	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	VANDERLEA AUGUSTO DA SILVA
437º	20067009730	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SIMONE OTILIA PEREIRA
Horário da apresentação: 10:00			
CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	FUNÇÃO	NOME
438º	20067000759	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	GESPALOMI DOMINGOS GONCALVES
439º	20067000791	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	ROGERIO MATHEUS PINHEIRO CARREIRA
440º	20067007419	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	ADRIANA AVELAR GIRALDIS
441º	20067008091	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	ELIANE MARIA DA SILVA SIENA
442º	20067000503	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	REGIANE TRIZOTTI MENDONCA
443º	20067002328	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SIMONE CRISTINA PEREIRA
444º	Candidato convocado pela Classificação de Afro-brasileiro Edital nº 070/2020-DGTES/AMS		
445º	20067010509	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	JENIFFER ALVES PEREIRA

O candidato deverá realizar todas etapas de contratação nos prazos estabelecidos. O não cumprimento do prazo, ou ausência de apresentação da documentação exigida, implicará na desclassificação automática do candidato.

Londrina, 18 de novembro de 2020. Carlos Felipe Marcondes Machado, Diretor Superintendente Autarquia Municipal de Saúde, Eliane Sandra Vieira, Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação em Saúde

ANEXO I
DOCUMENTOS NECESSÁRIOS (Cópias simples)

- a) RG (Identidade);
- b) CPF (CIC);
- c) Título de Eleitor;
- d) Quitação eleitoral, disponível no site www.tse.jus.br → **Eleitor** → **Certidões** → **Quitação Eleitoral**);
- e) Certidão de nascimento ou casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
- f) Cadastramento de PIS/ PASEP;
- g) Comprovante de Residência;
- h) Comprovante de Conclusão do Curso de AUXILIAR DE ENFERMAGEM;
- i) Comprovante de Registro de AUXILIAR DE ENFERMAGEM no Conselho da Categoria (COREN) ;
- j) Certidão Negativa de Débito de Tributos Municipal: Disponível pelo site www.londrina.pr.gov.br → **Serviços Online** → **Certidão Negativa** → **Certidão Negativa Unificada CPF/CNPJ**. Ou, em caso de indisponibilidade, solicitar com antecedência no Pronto Atendimento/SMF da Prefeitura Municipal de Londrina);
- k) Se possuir outro vínculo público, apresentar declaração, emitida pelo empregador, contendo cargo que ocupa, carga horária semanal e o horário de trabalho – **ORIGINAL**;
- l) Atestado médico emitido dos últimos 15 dias, por profissional devidamente habilitado junto ao Conselho Regional de Medicina, confirmando as condições físicas do candidato para realizar as atividades da função – **ORIGINAL**;
- m) Atestado Antecedente Criminais. Disponível pelo site <http://www.institutodeidentificacao.pr.gov.br> → **Atestados** → **Solicitar atestados** → Atestados de Antecedentes Criminais.

**ANEXO II
FICHA CADASTRAL**

Função:			
Nome:			
Nome do Pai:			
Nome da Mãe:			
Sexo:	Data de Nascimento:	Naturalidade:	
UF Nascimento:		Nacionalidade:	
Afro Brasileiro: () Sim () Não		Portador de Deficiência: () Sim () Não	
Tipo de Deficiência: () Auditiva () Visual () Física () Outra _____			
RG.:	Órgão Emissor:	UF:	Data Emissão:
C.P.F.:		PIS/PASEP:	
Título de Eleitor:		Zona Eleitoral:	Seção:

Endereço Residencial:			Nº
Complemento:		Bairro:	
Cidade:	UF:	CEP:	
E-Mail:			
Telefone Residencial: ()		Celular: ()	
Telefone para Recado: ()		Pessoa para Contato:	
Escolaridade: () Fundamental () Médio () Superior () Pós-Graduação			
Estado Civil:	Nome do Cônjuge:		
Filhos Menores de 21 Anos <i>*Dependentes de Imposto de Renda</i>			
Nome:		Data Nascimento:	
Nome:		Data Nascimento:	
Nome:		Data Nascimento:	

Aceito a vaga para qual fui convocado e declaro serem verdadeiras as informações acima prestadas, comprometendo-me a submeter-me, a partir desta data, a realizar todas as etapas de admissão exigidas pela Autarquia Municipal de Saúde, bem como estou ciente que posso ser desclassificado pelo descumprimento das normas [editais](#).

DATA: ____ / ____ / ____

ASSINATURA

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO OU ACÚMULO LÍCITO DE CARGOS PÚBLICOS OU PROVENTOS

Eu, _____, abaixo assinado(a), nascido(a) em ____/____/_____, residente e domiciliado(a), à Rua _____ nº _____, Bairro _____, CEP _____, na cidade de _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, CPF nº _____ face a minha convocação para o ingresso no Quadro de Servidores da Autarquia do Serviço Municipal de Saúde do Município de Londrina, na função de _____.

DECLARO, para efeitos de admissão, conforme dispõe o artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, alterado conforme Emenda Constitucional nº 34, de 13 de Dezembro de 2001, e o artigo 8º, inciso VIII da Lei 4928/92 - Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Londrina, que:

1. Recebo proventos de aposentadorias como servidor público municipal, estadual ou federal, ressalvados os cargos previstos na Constituição Federal:

Sim Não

Se a resposta for SIM: Possuo outro vínculo público no cargo de _____, sendo este ao órgão _____, recebendo proventos equivalentes a _____ (R\$ _____).

2. Foi demitido(a) do Serviço Público Municipal, Estadual ou Federal.

Sim Não

3. Possui outro cargo, emprego ou função pública:

Sim Não

Se a resposta for SIM: Possuo outro vínculo público no cargo de _____, sendo este ao órgão _____, onde exerço minhas funções no horário compreendido entre _____, com jornada semanal de _____ horas, recebendo proventos equivalentes a _____ (R\$ _____).

DECLARO ainda, estar ciente da proibição de acumulação remunerada de cargos públicos, em conformidade ao disposto no artigo 37, incisos XVI e XVII e § 10º da Constituição Federal e em especial cumprimento ao artigo 24, §3º e artigo 195, da Lei 4.928/92 – Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Londrina, bem como das implicações criminais por falsa declaração, conforme o artigo 299 do Código Penal.

Por ser expressão da verdade, dato e assino o presente.

Londrina, ____ de _____ de 2020.

(assinatura)

ANEXO IV
PROTOCOLO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO

Eu, _____

RG: _____ Fone: _____

Candidato convocado para a função de: _____

Declaro que acondicionei no ENVELOPE A4, devidamente lacrado e identificado com este "PROTOCOLO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO", as fotocópias dos documentos constante no ANEXO I e os formulários do ANEXO II e III, devidamente preenchidos.

E declaro ainda que, estou ciente que a Autarquia Municipal de Saúde de Londrina poderá solicitar, a qualquer momento, a apresentação dos documentos em suas vias originais.

Londrina, ___ de _____ de 2020.

ASSINATURA DO CANDIDATO: _____

.....



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

Estado do Paraná

PROTOCOLO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO

COMPROVANTE DE ENTREGA

Eu, _____

Candidato convocado para a função de: _____

Londrina, ___ de _____ de 2020.

RECEBIDO DGTES/AMS: _____

CAAPSML – CAIXA DE ASSISTÊNCIA, APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE LONDRINA

EXTRATOS

INEXIGIBILIDADE Nº IN/CAAPSML-087/2020.

OBJETO: Credenciamento da pessoa jurídica ITAÚ UNIBANCO SA – CNPJ/MF n.º 60.701.190/0001-04, prestadora de serviços de administração e de gestão de fundos de investimentos, para recebimento de aplicações financeiras dos recursos do Regime Próprio da Previdência Social do Município de Londrina.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) meses, contados da data de assinatura do Termo de Credenciamento.

DATA: 17/11/2020.

SEI: 43.010899/2020-24.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: PAL/CAAPSML – 693/2020.

DISPENSA Nº: DP/CAAPSML - 238/2020.

PROCESSO SEI: 43.010954/2020-86

FUNDAMENTO: Dispensa de Licitação - Art. 24, IV, da Lei nº 8666/93.

ÓRGÃO SOLICITANTE: Caixa de Assistência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Londrina.

OBJETO: Aquisição de materiais para cirurgia emergencial do(a) paciente 1200945100 do plano de saúde CAAPSML.

CONTRATADA(S): PROSURG PRODUTOS MEDICOS LTDA - CNPJ n.º 04.907.399/0001-40.

VALOR TOTAL: R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais).

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43.010.10.302.0017.6.084.3.3.90.30.36.00 F: 080.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: PAL/CAAPSML – 661/2020.

DISPENSA Nº: DP/CAAPSML - 0224/2020.

PROCESSO SEI: 43.010432/2020-84

FUNDAMENTO: Dispensa de Licitação - Art. 24, IV, da Lei nº 8666/93.

ÓRGÃO SOLICITANTE: Caixa de Assistência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Londrina.

OBJETO: Aquisição emergencial de materiais cirúrgicos para o procedimento de Artroplastia total de joelho com implantes - tratamento cirúrgico, do paciente 1200979601 do plano de saúde CAAPSML.

CONTRATADA: ARTHROM COMERCIO DE IMPLANTES ORTOPÉDICOS LTDA., inscrita no CNPJ: 03.664.933/0001-71.

VALOR TOTAL: R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais).

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias após recebimento definitivo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43.010.10.302.0017.6.084.3.3.90.30.36.00 F: 080.

Londrina, 17 de novembro de 2020.

CONTRATO Nº CAAPSML-232/2020.

CONTRATADO(A): R. M. MANSANO-EIRELIã€.

REPRESENTANTE: Rodolfo Marques Mansano.

CNPJ: 21.034.176/0001-34.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) meses e terá início a partir da assinatura do Termo de Credenciamento.

VALOR: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

OBJETO: Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços de assistência na área de medicina.

PROCESSO SEI Nº: 43.009055/2020-31.

DATA DE ASSINATURA: 11/11/2020.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: PAL/CAAPSML – 694/2020.

DISPENSA Nº: DP/CAAPSML - 239/2020.

PROCESSO SEI: 43.010956/2020-75

FUNDAMENTO: Dispensa de Licitação - Art. 24, IV, da Lei nº 8666/93.

ÓRGÃO SOLICITANTE: Caixa de Assistência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Londrina.

OBJETO: Aquisição de materiais para cirurgia emergencial do(a) paciente 1201645400 do plano de saúde CAAPSML.

CONTRATADA(S): PARCOMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - CNPJ n.º 85.079.200/0001-34.

VALOR TOTAL: R\$ 248,40 (duzentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos).

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43.010.10.302.0017.6.084.3.3.90.30.36.00 F: 080.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: PAL/CAAPSML – 0691/2020.

DISPENSA Nº: DP/CAAPSML - 0237/2020.

PROCESSO SEI: 43.010943/2020-04

FUNDAMENTO: Dispensa de Licitação - Art. 24, IV, da Lei nº 8666/93.

ÓRGÃO SOLICITANTE: Caixa de Assistência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Londrina.

OBJETO: Aquisição de materiais para cirurgia emergencial do(a) paciente 1201622401 do plano de saúde CAAPSML.

CONTRATADA: ARTHROM COMÉRCIO DE IMPLANTES ORTOPÉDICOS LTDA, CNPJ 03.664.933/0001-71.

VALOR TOTAL: R\$ 1.880,00 (um mil oitocentos e oitenta reais)

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43.010.10.302.0017.6.084.3.3.90.30.36.00 F: 080.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: PAL/CAAPSML – 0697/2020.

DISPENSA Nº: DP/CAAPSML - 0241/2020.

PROCESSO SEI: 43.010977/2020-91

FUNDAMENTO: Dispensa de Licitação - Art. 24, IV, da Lei nº 8666/93.

ÓRGÃO SOLICITANTE: Caixa de Assistência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Londrina.

OBJETO: Formalização de aquisição emergencial de materiais cirúrgicos, para procedimento de Reconstrução, retencionamento ou reforço do ligamento cruzado anterior ou posterior- procedimento videoartroscópico de joelho; Osteocondroplastia - estabilização, ressecção e/ou plastia - procedimento videoartroscópico de joelho e Tenoplastia / enxerto de tendão - tratamento cirúrgico, a ser realizado no paciente 1201758800 do plano de saúde CAAPSM.

CONTRATADA: ALL MEDIC COM DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI EPP - CNPJ n.º 18.009.171/0001-47.

VALOR TOTAL: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43.010.10.302.0017.6.084.3.3.90.30.36.00 F: 080.

CONTRATO Nº CAAPSM-241/2020.

CONTRATADA: IRMANDADE DA SANTA CASA DE LONDRINA (MATER DEI).

REPRESENTANTE: Maria Josefa Santos Yabe.

CNPJ: 78.614.971/0002-08.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) meses e terá início a partir da assinatura do Termo de Credenciamento.

VALOR: R\$ 9.000.000,00 (nove milhões de reais)

OBJETO: Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços hospitalares aos beneficiários do plano de saúde da CAAPSM.

PROCESSO SEI Nº: 43.010981/2020-59.

DATA DE ASSINATURA: 17/11/2020.

CMTU – COMPANHIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E URBANIZAÇÃO EXTRATO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO: N.º 006/2019 - CMTU

Processo Administrativo: n.º 022/2019- CMTU

Pregão Presencial: n.º 011/2019- CMTU

PARTES: Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização – CMTU LD e Associação Evangélica Beneficente de Londrina.

OBJETO DO ADITIVO: Reajuste ao contrato 006/2019-CMTU, que tem por objeto a prestação de serviços de assistência médica, atendimento ambulatorial e hospitalar aos empregados da Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização de Londrina – CMTU-LD no percentual de 1,94%, cujos efeitos retroagem a 01 de agosto de 2020.

VALOR ESTIMADO: A CMTU-LD pagará à contratada o valor unitário por funcionário, conforme faixa etária, exclusivamente pelo plano enfermaria, multiplicado pela quantidade mensal de empregados, conforme tabela abaixo:

LOTE 1			
Faixa Etária	Qtd de empregados	Preço Máximo por Faixa Etária	Valor Total por Faixa Etária
de 00 a 18 anos	0	R\$ 70,59	R\$ 0,00
de 19 a 23 anos	4	R\$ 96,70	R\$ 386,80
de 24 a 28 anos	8	R\$ 124,95	R\$ 999,60
de 29 a 33 anos	33	R\$ 129,87	R\$ 4.285,71
de 34 a 38 anos	52	R\$ 139,76	R\$ 7.267,52
de 39 a 43 anos	71	R\$ 146,81	R\$ 10.423,51
de 44 a 48 anos	42	R\$ 175,05	R\$ 7.352,10
de 49 a 53 anos	40	R\$ 210,34	R\$ 8.413,60
de 54 a 58 anos	26	R\$ 249,88	R\$ 6.496,88
Acima de 59 anos	21	R\$ 349,39	R\$ 7.337,19
Total de empregados	297		R\$ 52.962,91

DATA: Londrina, 23 de outubro de 2020.

ASSINATURAS: CMTU-LD: Marcelo Baldassarre Cortez / Diretor Presidente; Marcio Tokoshima / Diretor Administrativo Financeiro; e ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BENEFICENTE DE LONDRINA: Lourdes Aparecida Marques/Superintendente.

COHAB – COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA PORTARIAS

PORTARIA Nº 109 / 2020

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA - COHAB-LD, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social,

RESOLVE:

I. Designar os funcionários EDUARDO PARREIRA DA VEIGA e JAIMILSON DE OLIVEIRA MORAES, respectivamente, como Gestor e Fiscal das Atas de Registros de Preços nºs 04/2020, 05/2020, 06/2020 e 07/2020, firmadas, respectivamente, com as empresas ATIVA MALL COMÉRCIO DE UTILIDADES LTDA, CAMPOS & GAVA LTDA - ME, JEFERSON EUDES CAMPI - EPP e Z.N. PERALTA PAPELARIA ME, oriundas do Pregão Presencial nº 04/2020, Processo Administrativo Licitatório nº 32/2020.

II. A presente Portaria tem validade enquanto estiver vigente as Atas de Registro de Preços acima mencionadas.

III. Publique-se na forma da Lei.

Londrina, 16 de novembro de 2020. Luiz Candido de Oliveira, Diretor(a) Presidente - Gabinete

PORTARIA Nº 110 / 2020

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA - COHAB-LD, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo estatuto social,

RESOLVE:

I - Designar os funcionários, ROSEMAR PEREIRA DOS SANTOS, RAFAEL MENEZES SILVA e DANIELA BALTAZAR DIAS ROSSAFA, membros titulares, sob a presidência da primeira e, ODETE APARECIDA ALVES DE ARAUJO, suplente, para constituírem Comissão de Sindicância Administrativa, visando a apuração de eventuais irregularidades administrativas e sua respectiva autoria, no âmbito desta Companhia, no que tange ao imóvel adjudicado à COHAB-LD em 06 abril de 2011 e somente 31 de julho de 2018 foi dado prosseguimento para recomercialização e, em decorrência desse lapso de tempo a Companhia pagou IPTU, contribuição de melhorias e honorários advocatícios, conforme Processo SIP 21.735/2019.

II - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

III - Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão, prorrogável por igual período, caso haja necessidade, dando ciência dos fatos apurados à Diretoria da Companhia.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 17 de novembro de 2020. Luiz Candido de Oliveira, Diretor(a) Presidente - Gabinete

PROCON – NÚCLEO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

EDITAL

EDITAL nº 150/2020 – PROCON-LD

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PROCON-LONDRINA, sito à Rua Piauí, nº 1.117, Centro, nesta cidade, através de seu Diretor Executivo, Carlos Eduardo Vaz, com fundamento no Artigo 42, Parágrafo 2º do Decreto nº 2.181/97, faz saber que perante esse órgão, tramita processo administrativo sob o nº 41.014.001.20-0003105, tendo como Consumidor (a): **JACKELINE GONÇALVES**, inscrito (a) no CPF/MF sob nº 064.xxx.xxx-16, e Fornecedor (a) **ALO INGRESSOS SERVIÇOS DE VENDA DE INGRESSOS LTDA**, inscrito (a) no CNPJ nº 08.747.599/0001-33, pelos fatos a seguir relatados:

DOS FATOS

A consumidora, devidamente qualificada, contactou este Órgão Protetivo através de e-mail, buscando registrar reclamação contra a fornecedora ALO INGRESSOS SERVIÇOS DE VENDA DE INGRESSOS LTDA, conforme a seguinte descrição: "Fiz a compra de 7 ingressos para o show do Gustavo Lima na expo londrina, devido a pandemia a expo londrina foi cancelada, portanto fiz a solicitação do reembolso do valor que paguei, porém mesmo tendo anúncio em jornal da devolução dos ingressos, eu não consigo ser ressarcida". Assim, busca a solução de seu pleito.

DOS PEDIDOS

Ante o exposto requer-se:

I) "Eu quero que o Alo ingressos me devolva o valor de R\$ 210,00 que paguei pelos ingressos do show do Gustavo Lima na expo londrina cancelado devido a pandemia, porém anunciado em jornal a sua devolução"

E que por este Edital fica **NOTIFICADO** para o prazo de **10 (dez) dias** apresentar defesa, advertindo-se que não sendo impugnado o feito no prazo, incorrerá em revelia e confissão. E para que chegue ao conhecimento do interessado e não alegue ignorância, mandou passar o presente Edital que está sendo publicado no Jornal Oficial do Município de Londrina.

Eu, Carlos Neves Júnior, que fiz digitar e subscrevo.

Londrina, 17 de novembro de 2020.

CARLOS NEVES JÚNIOR

Assessoria Técnica Administrativa

PROCON – LD

SEROMTEL S.A – TELECOMUNICAÇÕES

EXTRATO

CONTRATO Nº 058/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2020;

Modalidade: Edital de Pregão nº 026/2020;

Partes: Sercomtel S.A. – Telecomunicações e MPT Fios e Cabos Especiais S/A;

Objeto: Constitui objeto deste contrato, o fornecimento à Sercomtel dos materiais constantes da tabela abaixo, conforme quantidades e características constantes na mesma, devendo atender no mínimo a todas as condições descritas nas Especificações de Material da Sercomtel (EMS), Anexo VI, do Edital de Pregão nº 026/2020.

Lote 1	Descrição	EMS	Garantia Mínima	Quantidade (MT)
	Cabo CTP APL xDSL-40 de 20 pares	556	02 anos	2.000
Lote 2	Descrição	EMS	Garantia Mínima	Quantidade (MT)

	Cabo CTP APL xDSL-40 de 50 pares	556	02 anos	3.000
Lote 3	Descrição	EMS	Garantia Mínima	Quantidade (MT)
	Cabo CTP APL xDSL-40 de 100 pares	556	02 anos	2.000
Lote 4	Descrição	EMS	Garantia Mínima	Quantidade (MT)
	Cabo CTP APL xDSL-40 de 200 pares	556	02 anos	4.000
Lote 5	Descrição	EMS	Garantia Mínima	Quantidade (MT)
	Cabo CTP APL xDSL-40 de 30 pares	556	02 anos	2.000
Lote 6	Descrição	EMS	Garantia Mínima	Quantidade (MT)
	Cabo CTP APL xDSL-40 de 150 pares	556	02 anos	3.000

Preço: Pelo fornecimento dos materiais, objeto deste contrato, a Sercomtel pagará à Contratada, os valores unitários constantes da tabela abaixo, perfazendo o valor total de R\$ 426.840,00 (quatrocentos e vinte e seis mil e oitocentos e quarenta reais).

Lote	Descrição	EMS	Garantia Mínima	Quantidade (MT)	Valor Unitário
Lote 1	Descrição	EMS	Garantia Mínima	Quantidade (MT)	Valor Unitário
	Cabo CTP APL xDSL-40 de 20 pares	556	02 anos	2.000	R\$ 7,04
Lote 2	Descrição	EMS	Garantia Mínima	Quantidade (MT)	Valor Unitário
	Cabo CTP APL xDSL-40 de 50 pares	556	02 anos	3.000	R\$ 14,95
Lote 3	Descrição	EMS	Garantia Mínima	Quantidade (MT)	Valor Unitário
	Cabo CTP APL xDSL-40 de 100 pares	556	02 anos	2.000	R\$ 26,68
Lote 4	Descrição	EMS	Garantia Mínima	Quantidade (MT)	Valor Unitário
	Cabo CTP APL xDSL-40 de 200 pares	556	02 anos	4.000	R\$ 46,75
Lote 5	Descrição	EMS	Garantia Mínima	Quantidade (MT)	Valor Unitário
	Cabo CTP APL xDSL-40 de 30 pares	556	02 anos	2.000	R\$ 9,28
Lote 6	Descrição	EMS	Garantia Mínima	Quantidade (MT)	Valor Unitário
	Cabo CTP APL xDSL-40 de 150 pares	556	02 anos	3.000	R\$ 36,33

Parágrafo único. Nos valores descritos acima, expressos em R\$ (reais), já está incluso todos os custos com tributos, taxas, seguro, frete, despesas com a descarga dos Cabos, embalagens, todas as demais despesas diretas e indiretas necessárias ao fornecimento do objeto descrito no artigo 2º deste Edital de Pregão, inclusive Diferencial de Alíquota (DIFAL), *caso haja*, para serem entregues no almoxarifado da Sercomtel, sito à Rua Fernão de Magalhães, 383, Bairro Aeroporto, em Londrina – PR, CEP 86036-070, somente em dias úteis, das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00.

Prazo: A Contratada obriga-se a entregar o objeto descrito na cláusula primeira deste contrato, novo e em perfeitas condições de uso, em até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de assinatura do contrato ou recebimento da Ordem de Compra;

Data e Assinaturas: Londrina, 12/11/2020; Cláudio Sérgio Tedeschi e Tiago Carnelós Caetano (Sercomtel S.A. Telecomunicações) e Reinaldo Jeronymo e Sérgio Moacyr Ragusa (MPT Fios e Cabos Especiais S/A). Publique-se.

SERCOMTEL ILUMINAÇÃO S.A EXTRATO

4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 017/2017

MODALIDADE: PREGÃO Nº 016/2017 – Processo Administrativo Nº 017/2017

PARTES: SERCOMTEL ILUMINAÇÃO S.A. e UNIODONTO DE LONDRINA COOPERATIVA ODONTOLÓGICA

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento, a prorrogação do prazo contratual, e reajuste dos valores contratados ao novo período.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente termo aditivo prorroga o contrato pelo período de 12 (doze) meses, com início em 01/12/2020 e término em 30/11/2021.

PREÇO: Para o período descrito acima, a Sercomtel Iluminação irá reajustar o valor conforme determina a cláusula quinta do contrato primitivo, com a aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) – Publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: – Contábil Nº 43101021 – Assistência Odontológica.

DATA E ASSINATURAS: Londrina, 12/11/2020 – Luciano Kühl e Edilson Gonçalves Moreira (SERCOMTEL ILUMINAÇÃO S.A.), Marcelo Faneco Fontana e Adalberto Baccarin (UNIODONTO DE LONDRINA COOPERATIVA ODONTOLÓGICA).

CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 047/2020 - CMDCA, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA), no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.069/1990, bem como a Lei Municipal nº 9.678/2004 e a Resolução nº 006/2006 – CMDCA que dispõe sobre o seu Regimento Interno, e considerando:

- a dinâmica e prazos para a realização das atividades e demandas do CMDCA por meio de Comissões, representações, dentre outras formas de participação;
- a importância de paridade entre os membros das Comissões e demais representações do Conselho;
- o contido na Resolução nº 095/2019 – CMDCA, de 20 de dezembro de 2019, que designou os membros do CMDCA para composição de Comissões, Comitês, Grupos de Trabalho, representações e outros;
- a deliberação favorável da Plenária na reunião ordinária, realizada no dia 12 de novembro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º- Alterar o Art. 1º da Resolução nº 095/2019 e designar membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para recomposição das seguintes comissões e representações:

I – Comissão de Monitoramento e Avaliação:

- a) Vanessa Leite, em substituição à Ruth Tainá Aparecida Piveta

Art. 2º- Alterar o Art. 2º da Resolução nº 095/2019 e designar membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para recomposição das seguintes Representações:

I – Representação na Comissão Adolescente Ameaçado de Morte:

- a) Vanessa Leite, em substituição à Ruth Tainá Aparecida Piveta

Art. 3º- Alterar o Art. 1º da Resolução nº 017/2020 e designar membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para recomposição das seguintes Representações:

I - Comissão de Instrução:

- a) Zoraide Aparecida Gasparini, em substituição à Ruth Tainá Aparecida Piveta

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua deliberação, devendo ser publicada.

Londrina, 17 de novembro de 2020. Magali Batista de Almeida, Presidente

RESOLUÇÃO Nº 48 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LONDRINA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990, bem como as alterações introduzidas pela Lei 12.010/2009; Lei Municipal nº. 9.678/2004 e Lei Municipal nº.10.710/2009, o estabelecido na Ata reunião ordinária deste Conselho, realizada no dia 12 de novembro de 2020 e considerando:

- a) O critério da Resolução nº 042/2006 – CMDCA;
- b) O parecer da Comissão de Cadastro deste Conselho;
- c) A deliberação favorável da plenária

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Inscrição do Registro 094/001 Centro Educação Infantil Jorge Dib Abussafi inscrito no CNPJ nº 01.489.789/0001-59, com sede na Rua Rua Hikoma Udihara, 78 – Jd San Fernando, nesta municipalidade, na modalidade de Educação Infantil na área da Educação.

Art. 2º - Validar o Atestado de Registro no CMDCA a partir de 17 de novembro de 2020 com vigência até 17 de novembro de 2023, devendo os responsáveis pela Instituição manter a documentação cadastral atualizada.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 17 de novembro de 2020. Magali Batista de Almeida, Presidente

RESOLUÇÃO Nº 049 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LONDRINA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990, bem como as alterações introduzidas pela Lei 12.010/2009; Lei Municipal nº. 9.678/2004 e Lei Municipal nº.10.710/2009, o estabelecido na Ata reunião ordinária deste Conselho, realizada no dia 12 de novembro de 2020 e considerando:

- a) O critério da Resolução nº 042/2006 – CMDCA;
- b) O parecer da Comissão de Cadastro deste Conselho;
- c) A deliberação favorável da plenária

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Inscrição do Registro 136/001 Centro Educacional Infantil Pastor Samuel de Souza inscrita no CNPJ nº 77.556.660/0001-88, com sede na Rua Diógenes de Lima Bravo, nº 99, Jd. Perobal, nesta municipalidade, na modalidade de Educação Infantil na área da educação.

Art. 2º - Validar o Atestado de Registro no CMDCA a partir de 17 de novembro de 2020 com vigência até 17 de novembro de 2023, devendo os responsáveis pela Instituição manter a documentação cadastral atualizada.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 17 de novembro de 2020. Magali Batista de Almeida, Presidente

CMEL – CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LONDRINA SÚMULA

SÚMULA DE PARECERES

7ª Reunião Ordinária do dia 12 de novembro de 2020
CÂMARA DE LEGISLAÇÃO E NORMAS

Processo nº 010/2020 – C.M.E.L. Parecer nº 060/2020 - CLN/CMEL. Relatoria: João Marcos Machuca de Lima, Maria Cristina Anzola Alexandre. Assunto: Funcionamento Irregular do Centro de Educação Infantil Pedrinho. Interessado: Secretaria Municipal de Educação de Londrina. Voto da Relatoria: Isto posto, esta Relatoria se posiciona à Cessação Compulsória Simultânea e Definitiva do CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL GADE LTDA-ME., a qual teve sua sede à rua Jorge Casoni, nº 2347, cep: 86.010-250 em Londrina-Pr. retroativa a data do término da vigência da Resolução nº06/2012, ou seja, à 01.01.2014. Ainda, esta Relatoria solicita que o Órgão Executor do Sistema, ou seja, a Secretaria Municipal de Educação – SME após a publicação do Ato Administrativo de Cessação Compulsória, comunique os sócios proprietários sobre o impedimento na continuidade da oferta de Educação Infantil para o ano letivo de 2020, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a partir da publicação do Ato de Cessação, assim como posiciona-se pelo cancelamento do Cadastro junto ao Sistema Municipal de Ensino do Município de Londrina. Em garantia ao direito do aluno ao registro de vida escolar e consequente documentação escolar, caberá ao órgão executor a supervisão da Cessação Compulsória, Art. 46 c/c Parágrafo Único da Del. 02/2007 – CMEL. Decisão da Câmara: APROVADO por unanimidade de votos. Deliberação do Plenário: APROVADO por unanimidade de votos.

CMTERL – CONSELHO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA DE LONDRINA EDITAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2020

CONSELHO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA
DO MUNICÍPIO DE LONDRINA/PARANÁ

O Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda, criado pela Lei Municipal nº 10.561/2008, em atendimento ao disposto no artigo 18º, da Lei mencionada, convoca todos os interessados a participarem da IV Conferência Municipal do Trabalho, Emprego e Renda, com o tema **“OS REFLEXOS DAS NOVAS TECNOLOGIAS NAS RELAÇÕES DE TRABALHO”** nos termos deste Edital:

1. DOS OBJETIVOS DA CONFERÊNCIA:

- a) A mobilização da sociedade para a participação na IV Conferência e para o acompanhamento das políticas de atenção ao Trabalho, Emprego e Renda no Município de Londrina.
- b) Aprofundar o tema sob a ótica dos sujeitos que compõem as políticas de Atenção ao Trabalho, Emprego e Renda no Município;
- c) Eleger os representantes titulares e suplentes, da bancada dos trabalhadores e da bancada dos empregadores, para compor o Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda na gestão 2020-2024;
- d) Deliberar as propostas discutidas na Plenária da IV Conferência Municipal do Trabalho, Emprego e Renda;

2. DA REALIZAÇÃO POR MEIO VIRTUAL

A IV Conferência Municipal do Trabalho, Emprego e Renda será realizada por meio virtual, a fim de garantir a realização dos objetivos do item 1 sem prejuízo à vida e à saúde dos participantes e de ouvintes, ante a necessidade de distanciamento social imposta pelo atual período de pandemia de COVID-19 (coronavírus). A realização virtual guarda, inclusive, coerência com o tema da conferência.

3. DATA, HORÁRIO E LOCAL DA CONFERÊNCIA:

A IV Conferência Municipal do Trabalho, Emprego e Renda será realizada na data 08 de dezembro de 2020, por meio de videoconferência realizada por meio de aplicativo de reunião *online*, com transmissão simultânea nos canais oficiais da Prefeitura de Londrina. Os links para a transmissão serão disponibilizados a todos os inscritos, por meio do endereço de e-mail indicado quando da inscrição e ficarão disponíveis no site da Prefeitura, na página destinada ao Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda.

4. DO TEMA:

4.1 A reflexão sobre o tema geral da IV Conferência ocorrerá por meio da exploração de seus desdobramentos nos diversos setores de trabalho, conforme definido nas pré-conferências e culminarão na apresentação das propostas.

5. DAS PRÉ-CONFERÊNCIAS

4.1 – A IV Conferência Municipal do Trabalho, Emprego e Renda será precedida de duas pré-conferências, em datas consecutivas, uma destinada aos representantes dos trabalhadores e outra destinada aos representantes dos empregadores e terá como objetivos:

- I – A mobilização da sociedade para participação na IV Conferência;
- II – O aprofundamento do tema da IV Conferência;
- III – O incentivo ao processo de candidaturas aos cargos de conselheiros titulares e suplentes das bancadas dos trabalhadores e dos empregadores no Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda;
- IV – Formular e elencar as propostas que serão deliberadas na Plenária da IV Conferência; e
- IV – A indicação dos delegados que serão candidatos como titulares e suplentes na eleição para a função de Conselheiro.

As pré-conferências acontecerão por meio de aplicativo de reunião *online*, nos dias 1º e 02 de dezembro de 2020, das 09 às 12:30 horas e contarão com o apoio de membro da Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Renda, que será responsável:

- I – Pela lavratura das atas da pré-conferências.
- II – Pela compilação das propostas, afixação no portal do CMTER e envio aos delegados indicados.

4.2 A participação na pré-conferência será aberta ao público em geral, que deverá manifestar interesse na participação via e-mail ou confirmar presença, quando convidados, no caso de representantes de entidades representantes dos trabalhadores ou empregadores.

4.3 A indicação dos delegados constará da ata da pré-conferência e não substituirá a formalização da inscrição destes por meio do procedimento disposto no item 7 do presente edital.

4.4 Qualquer cidadão poderá participar da pré-conferência, podendo ser indicados como delegados apenas aqueles representantes de instituições de caráter público que defendam, conforme o caso, direitos e interesses dos trabalhadores e dos empregadores.

4.5 Os representantes do Poder Público serão indicados pelas instituições por eles representadas.

5. DA DINÂMICA DA CONFERÊNCIA:

5.1. A IV Conferência Municipal do Trabalho, Emprego e Renda será realizada de acordo com a dinâmica exposta a seguir:

- 9h00 – Verificação de presença dos participantes;
- 9h15 - Abertura, com falas do(a) Presidente do Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda da gestão anterior e do titular da pasta de Trabalho, Emprego e Renda em âmbito municipal;
- 9h30 - Discussão e aprovação do regimento interno da Conferência;
- 10h00 - Aprovação das propostas da pré-conferência e discussão dos pontos controvertidos.
- 11h00 - Eleição dos membros das bancadas dos trabalhadores e dos empregadores;
- 12h00 - Contagem dos votos e proclamação dos eleitos
- 12h30 - Encerramento.

6. DA PARTICIPAÇÃO NA CONFERÊNCIA:

6.1 Poderão participar como membros da IV Conferência todas as pessoas interessadas na discussão da Política Municipal do Trabalho, Emprego e Renda na condição de Delegados, Observadores e Convidados, tendo os delegados direito a voz e voto e os demais direito a voz, sem direito a voto.

§ 1º Os delegados representantes do poder público votarão somente nas propostas, não tendo direito a voto nas eleições de seus pares representantes das bancadas dos empregadores e dos trabalhadores.

6.2 Participarão da IV Conferência, na condição de delegados, aqueles formalmente credenciados na condição de:

- a) Membros da última gestão do Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda de Londrina, na condição de delegados natos;
- b) Representantes do Poder Público;
- c) Representantes dos trabalhadores; e
- d) Representantes dos Empregadores.

§ 1º O credenciamento se fará por meio do ingresso do delegado na sala de videoconferência, e este será substituído, em sua ausência, pelo delegado suplente que, após se apresentar, deverá declarar verbalmente sua legitimidade e responsabilidade.

§ 2º. É assegurada a paridade do número de delegados representantes dos empregadores e de delegados representantes dos trabalhadores sendo, se díspares as quantidades, desconsideradas as últimas inscrições realizadas daquele que tiver delegados a mais, até que a igualdade numérica seja atingida.

§ 3º A cada bancada será assegurado o mínimo de 7 (sete) delegados e, por conseguinte, de 7 (sete) votos, ainda que haja vacância.

7. DAS INSCRIÇÕES:

7.1. A inscrição dos delegados e respectivos suplentes se dará entre as 12:30 horas do dia 02 de dezembro e as 11 horas do dia 4 de dezembro de 2020, por meio do e-mail cmter.trabalho@londrina.pr.gov.br, a partir do envio dos documentos seguintes:

I – Dos delegados dos trabalhadores e empregadores:

- Cópia simples da ata de eleição dos delegados titulares e suplentes da pré-conferência na qual foi escolhido;
- Fotocópia do RG e do CPF do delegado ou do suplente ou de documentos juridicamente equiparados, desde que com foto.
- Indicação do endereço de e-mail por meio do qual receberá e enviará seus votos, quando secretos.

II – Dos delegados representantes da Administração Pública:

- Ofício do órgão representado com a indicação;

- Fotocópia do RG e do CPF do delegado ou do suplente ou de documentos juridicamente equiparados, desde que com foto.
- Indicação do endereço de e-mail por meio do qual receberá e enviará seus votos, quando secretos.

III – Dos delegados Natos:

- Fotocópia do RG e do CPF do delegado ou do suplente ou de documentos juridicamente equiparados, desde que com foto.
- Indicação do endereço de e-mail por meio do qual receberá e enviará seus votos, quando secretos.

§1º Cada delegado poderá representar apenas uma instituição devidamente identificada, no momento da inscrição.

§2º Os documentos serão conferidos e autenticados administrativamente pelo secretário executivo da última gestão do CMTER, ou por apoio administrativo que o substitua.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1 – A proposta de Regimento Interno da IV Conferência Municipal do Trabalho, Emprego e Renda será disponibilizada 5 (cinco) dias antes da realização da conferência, na página destinada ao CMTER no Portal da Prefeitura de Londrina (<http://www.londrina.pr.gov.br/localizacao-cons-trabalho-emprego>).

8.2 – Os casos omissos serão decididos pela Comissão Organizadora da Conferência, garantida a ampla defesa e a publicidade dos atos.

Londrina, 28 de outubro de 2020. Nelson Aparecido Barizon, Presidente do Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda, Gestão 2019-2020 (Lei Municipal 12.949/2019)

ERRATA

NO JORNAL OFICIAL Nº 4199, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020, NA PÁGINA 47, QUE TRATA DAS SÚMULAS DOS PARECERES DA 6ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CMEL REALIZADA EM 22/10/2020, CÂMARA DE LEGISLAÇÃO E NORMAS:

ONDE SE LÊ:

Processo nº 006/2020 – C.M.E.L. Parecer nº 057/2020 - CLN/CMEL. Relatoria: Ana Cristina Pialarice Jordano, João Marcos Machuca de Lima, Jorge Antonio de Andrade. Assunto: Renovação de Autorização de Funcionamento da Educação Infantil do Colégio PGD – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio. Interessado: Secretaria Municipal de Educação de Londrina. Voto da Relatoria: De posse de todas as informações, considerando que a Oferta de Educação Infantil deve propiciar segurança e espaços físicos adequados ao pleno desenvolvimento físico, social, cognitivo e afetivo das crianças, esta Relatoria opina favoravelmente a Renovação de Autorização de Funcionamento da Educação Infantil do Colégio PGD – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, localizada à Rua Ulrico Zuinglo, nº 1055, Gleba Palhano, na cidade de Londrina – Pr., para atendimento a crianças de 00 (zero) a 05 (cinco) anos, pelo prazo de 4(quatro) anos, retroativo a 01.01.2020. Decisão da Câmara: APROVADO por unanimidade de votos. Deliberação do Plenário: APROVADO por unanimidade de votos

LEIA-SE:

Processo nº 031/2020 – C.M.E.L. Parecer nº 057/2020 - CLN/CMEL. Relatoria: Ana Cristina Pialarice Jordano, João Marcos Machuca de Lima, Jorge Antonio de Andrade. Assunto: Renovação de Autorização de Funcionamento da Educação Infantil do Colégio PGD – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio. Interessado: Secretaria Municipal de Educação de Londrina. Voto da Relatoria: De posse de todas as informações, considerando que a Oferta de Educação Infantil deve propiciar segurança e espaços físicos adequados ao pleno desenvolvimento físico, social, cognitivo e afetivo das crianças, esta Relatoria opina favoravelmente a Renovação de Autorização de Funcionamento da Educação Infantil do Colégio PGD – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, localizada à Rua Ulrico Zuinglo, nº 1055, Gleba Palhano, na cidade de Londrina – Pr., para atendimento a crianças de 00 (zero) a 05 (cinco) anos, pelo prazo de 4(quatro) anos, retroativo a 01.01.2020. Decisão da Câmara: APROVADO por unanimidade de votos. Deliberação do Plenário: APROVADO por unanimidade de votos

EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Lei n.º 6.939, de 27/12/96 - Distribuição gratuita

Prefeito do Município – Marcelo Belinati Martins

Secretário de Governo – Juarez Paulo Tridapalli

Jornalista Responsável – Carla Sehn

Editoração: Emanuel Campos – Núcleo de Comunicação da Prefeitura de Londrina

REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E IMPRESSÃO - Av. Duque de Caxias, 635 - CEP 86.015-901 - Londrina-PR - Fone: (43) 3372-4013

Endereço Eletrônico: <http://www.londrina.pr.gov.br/jornaloficial> - E-mail: jornaloficial@londrina.pr.gov.br

A íntegra dos materiais referentes a licitações está disponível no endereço www.londrina.pr.gov.br